



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Direção-geral

EDITAL N.º 58/2024/GUR/REI/IFTO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

SELEÇÃO PARA DISCIPLINA ISOLADA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO *CAMPUS* GURUPI, DO IFTO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas disponíveis em Disciplina Isolada do curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil do *Campus* Gurupi, do IFTO, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital regulamenta os procedimentos e critérios para o processo de oferta de **disciplina isolada, no curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil** no *Campus* Gurupi do IFTO, de acordo com o previsto no Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações (ODP).

1.2. Em conformidade com o disposto no artigo 70 da ODP e respectivos parágrafos, em casos excepcionais, é facultado a cada *campus* ofertar disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

- a) disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro *campus*);
- b) infraestrutura física; e atender ao regulamentado no PPC.
- c) Os casos excepcionais de que trata o subitem 1.2 serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.

1.3. As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência de Ensino do *campus*.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

2.1. Caracteriza-se como disciplina curricular isolada uma unidade curricular da estrutura regular do curso de graduação, oferecida em turnos diferentes dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se para a seleção da Disciplina Curricular Isolada os estudantes regularmente matriculados no **Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil** do *Campus Gurupi*.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para as disciplinas deverão ser enviadas ao *e-mail da Gerência de Ensino do IFTO - Campus Gurupi* (geren.gurupi@ifto.edu.br) no período de **23/12/2024** até às **23:59 horas do dia 06/01/2025**.

4.2. No e-mail deve constar como assunto, conforme abaixo:

"Inscrição em disciplina isolada de <Nome da Disciplina Pretendida>"

4.3. No corpo do e-mail o estudante deve colocar o nome completo e número de matrícula.

5. DA DISCIPLINA CURRICULAR

5.1. A disciplina curricular ofertada de forma isolada está descrita no quadro a seguir:

CURSO	UNIDADE CURRICULAR	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Engenharia Civil	Física Aplicada I	Izabel Castro de Abreu Neta	60 horas	Cálculo Diferencial e Integral I e Geometria Analítica e Álgebra Linear
	Mecânica dos Solos I	Jose Carlos Frazao Merabet Junior	60 horas	Geologia de Engenharia

5.2. Conforme decisão do colegiado **os acadêmicos reprovados na disciplina Pré-requisito, mas que tiverem nota mínima de 40**, poderão matricular na disciplina pretendida.

6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

6.1. As aulas da disciplina isolada de **Física Aplicada I** serão ministradas no período de **13/01/2025** até **28/01/2025**, no horário das **07:15h** às **12:05h**, conforme quadro abaixo.

6.2. As aulas da disciplina isolada de **Mecânica dos Solos I** serão ministradas no período de **13/01/2025** até **28/01/2025**, no horário das **13:30h** às **18:20h**, conforme quadro abaixo.

Data	Carga horária
13/01/2025	4,5 horas
14/01/2025	4,5 horas
15/01/2025	4,5 horas
16/01/2025	4,5 horas
17/01/2025	4,5 horas
18/01/2025	4,5 horas
20/01/2025	4,5 horas
21/01/2025	4,5 horas
22/01/2025	4,5 horas
23/01/2025	4,5 horas
24/01/2025	4,5 horas
25/01/2025	1,5 horas
27/01/2025	4,5 horas

28/01/2025	4,5 horas
Total	60,0 horas

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Gurupi, do IFTO no dia **08/01/2025**

7.2. A interposição de recursos acontecerá via **e-mail, no endereço informado no item 4.1 no dia 10/01/2023**.

7.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

7.4. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.

8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial do *Campus* no dia **10/01/2025**.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo site do *Campus* Gurupi do IFTO.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados na disciplina ofertada, dispensando-se a publicação de editais de chamada pública e a realização de matrícula presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

10.2. As turmas serão abertas mediante a inscrição de no mínimo (5) cinco candidatos na disciplina.

10.3. Os candidatos que se inscreverem nas componentes curriculares deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações e demais documentos institucionais.

10.4. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Gurupi do IFTO e/ou outro local indicado pela Gerência de Ensino do *Campus* Gurupi do IFTO ou pela Coordenação do Curso, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

10.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

10.6. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação do Curso.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 20/12/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2612744** e o código CRC **2ABD8A8E**.

Alameda Madrid, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.iftto.edu.br — gurupi@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.024971/2024-14

SEI nº 2612744